

PARECER No 234/2010 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI No 48/2009.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador, Adolfo Quintas, visa disciplinar o Funcionamento das FEMEs - Feiras de Produtos Fabricados e Confeccionados por Micro Empreendedores no Município de São Paulo.

A FEME tem como objetivo disciplinar, estimular, divulgar e comercializar produtos que decorrem da fabricação ou confecção de micro empreendedores, Os interessados em organizar a instalação das Feiras deverão constituir uma Comissão Organizadora da Feira, tendo como membros, no mínimo, três expositores, cabendo a essa Comissão, em conjunto com os demais expositores, dentre outras atribuições, elaborar Regimento Interno, o qual definirá os critérios de adesão, permanência ou ausência e saída de expositores. Essa Comissão deverá solicitar junto à Subprefeitura competente a indicação de local para a sua realização e o respectivo alvará de funcionamento.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo a fim de adaptar a redação às regras de técnica legislativa.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do mencionado substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 07/04/2010

Roberto Tripoli – PV – Presidente

Souza Santos – PSDB – Relator

Antonio Donato – PT

Arselino Tatto – PT

Atílio Francisco – PRB

Gilson Barreto – PSDB